



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Centro de Ciências Agrárias



COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
Rod. Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - Caixa Postal 476
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel. (48) 3721-2650

Ato Normativo ZOT 02/2009 - Dispõe sobre as Atividades Complementares para o Curso de Zootecnia da UFSC.

Atualizações aprovadas em reunião do colegiado de 27/08/2014 e 24/02/2021.

Art. 1º. O aluno de Zootecnia da UFSC deve realizar atividades complementares para integralizar o currículo do curso, com no mínimo de **75 horas relógio**, com a realização de no mínimo 25h em cada uma das três categorias de atividades abaixo relacionadas:

- I. Atividades Complementares de Ensino; ZOT 7003
- II. Atividades Complementares de Pesquisa; ZOT 7004
- III. Atividades Complementares de Extensão. ZOT 7005

Art. 2º. As atividades complementares consideram diferentes áreas de conhecimento que concorrem para a formação profissional do Zootecnista e devem ser realizadas ao longo do curso de graduação em Zootecnia.

Art. 3º. As atividades de ensino, pesquisa e extensão, válidas como atividades complementares são indicadas na **Tabela 1 ZOT02/2009 abaixo**, que estipula as horas que cada atividade pode ser validade em cada disciplina. E na **Tabela 2** para ingressos a partir de 2020-1.

§ 1º: Atividades não previstas na **Tabela 1 ZOT02/2009** poderão ser, a critério do Colegiado de Curso, incorporadas como atividades complementares.

§ 2º: Alunos com matrículas anteriores a 2020-1 poderão optar pela validação considerando a Tabela 2, ficando a critério do acadêmico.

Art. 4º. O aluno deverá apresentar comprovação documentada da realização de no mínimo de 75 horas relógio de atividades complementares, conforme **Art. 1º.** deste ato normativo.

§ único. As atividades complementares só terão validade se realizadas enquanto o aluno estiver vinculado a ao Curso de Zootecnia.

Art. 5º. A avaliação das atividades complementares estará a cargo de um Coordenador de Atividades Complementares, **indicado pelo colegiado de curso** e designado pela coordenadoria do curso.

Art. 6º. O aluno deve solicitar o aproveitamento de atividades complementares junto ao professor Coordenador de Atividades Complementares referente as disciplinas ZOT 7003, ZOT 7004 e ZOT 7005 em formulário próprio, encaminhando os documentos originais e fotocópias que comprovem a realização das mesmas. Após conferência, os originais serão devolvidos ao requerente.

Art. 7º. O Coordenador de Atividades Complementares encaminhará ao final de cada semestre letivo à Coordenadoria do curso, o relatório de aproveitamento das atividades complementares, através de formulário específico.

Art. 8º. Dúvidas na interpretação da aplicação de qualquer aproveitamento serão resolvidas pelo Coordenador de Atividades Complementares ou pelo Colegiado do Curso quando assim for necessário.

Art. 9º. Este ato normativo entra em vigor a partir de sua aprovação e deverá ser aplicado para alunos com número de matrícula **2012.1**, conforme aprovado em reunião de colegiado do Curso de Zootecnia. Alunos que ingressaram no curso anterior a esta data igualmente poderão requerer e usufruir destas validações.

Art. 10º. A integralização da carga horária referente às atividades complementares deve ser realizada até o semestre letivo da formatura do aluno, mediante a realização da matrícula nas disciplinas ZOT 7003 – Atividades complementares de Ensino, ZOT 7004 – Atividades complementares em Pesquisa, ZOT 7005 – Atividades complementares em Extensão.

Art. 11º. As disciplinas ZOT 7003, ZOT 7004 e ZOT 7005 serão de responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares do curso de Zootecnia, cujas atribuições são descritas no Ato Normativo 03/2009.

Art. 12º. A integralização da carga horária em atividades complementares deve ser realizada mediante avaliação do Coordenador de Atividades complementares, atendendo aos critérios de pontuação estabelecidos pela Tabela 1 ZOT02/2009 ou Tabela 2.

Art. 13º Após a validação da documentação comprobatória apresentada pelo aluno o Coordenador de Atividades Complementares deve conferir nota para cada uma das três disciplinas. Esta nota deverá ter como base a seguinte proporcionalidade de critérios:

1. A diversidade de atividades desenvolvidas durante o curso (peso 3,0)
2. Distribuição das atividades entre diferentes áreas de conhecimento do curso (peso 3,0)
3. Carga horária de atividades desenvolvidas e possíveis de validação (peso 3,0)
4. Organização dos documentos e formulários apresentados (peso 1,0)

Art. 14º. A nota que trata o Artigo 13 fica assim especificada:

5. A diversidade de atividades terá pontuação máxima se o aluno desenvolver cinco atividades diferentes ou mais dentro de cada disciplina de atividades complementar. Para quatro atividades diferentes receberá 9,0 , para tres receberá 8,0 e para duas atividades 6,0.
6. A distribuição das atividades em diferentes áreas de conhecimento terá sua pontuação máxima se o aluno realizar atividades em cinco ou mais áreas de conhecimento do Curso. Se forem em quatro áreas receberá nota 9,0 e se concentrar em três nota 8,0; em duas receberá nota 7,0 e numa área de conhecimento receberá nota 6,0.
7. O aluno que validar o mínimo de 25 horas por disciplina complementar receberá nota 6,0, se for entre 26-36h terá nota 7,0, entre 37-47h terá nota 8,0 entre 48-59h terá nota 9,0 igual ou mais que 60h terá nota máxima neste item.
8. A apresentação adequada dos documentos e formulários é indispensável, o não cumprimento deste item implicará na não emissão do conceito final.

Art. 15º. Caso o aluno não alcance a pontuação necessária para validação das disciplinas ZOT 7003, ZOT 7004 e ZOT 7005 o responsável pelas disciplinas deve informar o aluno no início do semestre referente a matrícula na disciplina, para que o mesmo tenha tempo hábil para desenvolver as atividades necessárias para a integralização da disciplina, conforme regulamenta este Ato Normativo.

TABELA DE PONTUAÇÃO 1 (para acadêmicos com matrícula até 2019-2):

Categoria 1: Atividades de ensino = Mínimo 25h	Horas min/ atividade	Limite Max/ Por tipo ativ
Mérito acadêmico (desempenho estudantil da prograd)	5 h por semestre	20 h
Monitoria em disciplina de graduação da Zootecnia	5 h por semestre	20 h
Cursos formação complementar em zootecnia (+ 40h)	10 h /curso (ou proporç.)	20h
Participação Congressos e Seminários (como ouvinte)	5 h por evento	20h
Sem. Acadêmica, Sem. IC, SEPEX (como ouvinte)	5 h por evento	20h
Palestras em Workshop, Oficinas, Rodadas técnicas	5h por evento	20h
Minicursos em eventos ou avulsos (como ouvinte)	5 h por evento	20 h
TAP em ensino (ativ preparação de praticas de ensino)	5h/semana	20h
Disciplinas isoladas UFSC ou outras IES ou disciplinas complementares além carga do currículo mínimo.	5h por atividade	20 h
Categoria 2: Atividades de pesquisa = Mínimo 25h	Horas min/ atividade	Limite Max/ativ
Iniciação Científica ou IC voluntaria (ver projeto)	1 semestre = 5h	20h
Participação em evento científico com publicação (ZOOPEC, SBZ, CONGRESSOS DIVERSOS)	5 h por evento	20h
Publicação em Revistas ou eventos científicos:		
a) artigo em periódico científico	20 h	20h
b) artigo completo Anais eventos nacional/internacional	15 h	20h
c) resumo expandido em Anais de eventos (min 3 pag)	10 h	20h
d) resumo Anais eventos nacional/internacional (1pag)	5 h-	20h
Palestras técnicas avulsas profs curso	1h=2h; 2h=3h;3ou+=5h	20h
Cursos específicos curta duração Congressos nacionais	5h por evento	20h

Curso de Língua estrangeira (inglês, francês, espanhol etc.)	5 h/semestre	15 h
Participação seminários de grupos de Pesquisa ou de PG	0,5 h por evento	05h
Participação em oficinas de sem. acadêmicas	5h por evento	10h
TAP em pesquisa (Ativ pratica em lab, análises ou coleta de dados de pesquisa)	5h/semana	20h
Assistir defesas de TCC	1h por evento	10h
Categoria 3: Atividades de extensão = Mínimo 25h	Horas min/ atividade	Limite Max/ativ
Bolsa permanência, bolsa e projetos de extensão	5 h por semestre	20 h
Ministrar Oficinas, minicursos na SEPEX ou similares	5h por evento	20h
Estágios não obrigatórios ou extra curriculares (de 30 d)	15h/estagio. ou proporc.	20 h
TAP em extensão (ativ não enquadradas como estagios)	15/ativ ou proporcional	20h
Participação Gestão diretório estudantil, Empresas júniores, Representação colegiados,	1 h /mês	20 h
	10h/ano	
Produção (autor ou co-autor) de Artigos, Reportagens, Mat. Didático e de divulgação Comentários, em jornais, boletins	5 h por material divulgado	20 h
Organização de eventos, Sem. Acadêmica, folders; Standers em eventos acadêmicos, apresentação de banners	05 h por evento	10 h para cada atividade
Visitas técnicas (que não fazem parte das disciplinas)	05 h por visita	15 h
Participação na equipe Estágio Vivência	5h por visita	15 h
Palestras ministradas em dia campo, ou eventos locais	5h por atividade	15 h
Participação painel análise sensorial de carnes ou produtos	5h por painel	15h
Participação em Atividades esportivas (cursos, , torneios campeonatos,representando a Instituição, o Estado, o País.)	05 h por evento, por semestre	20h
Voluntariado, Doação de sangue, plaqueta, medula, etc.,	02 h por atividade	Até 10 h
Mesários ou fiscais em bancas eleitorais	2h/evento eleitoral	Até 10 h

TABELAS DE PONTUAÇÃO 2 (para acadêmicos com matrícula a partir de 2020-1):

Categoria 1: Atividades de ensino = Mínimo 25h	Horas min/ atividade	Limite Máximo
Mérito acadêmico (desempenho estudantil da PROGRAD)	5 h por semestre	20 h
Monitoria em disciplina de graduação da Zootecnia	5 h por semestre	20 h
Proferir palestras/minicursos dentro de grupo de estudos ¹	1h por palestra	15 h
Proferir palestras/minicursos em eventos / dentro do curso ¹	5h por palestra	15 h
Atividade discente de formação extracurricular¹		
Cursos de formação complementar em zootecnia (+ 40h)	10 h /curso (ou proporç.)	20h
Participação Congressos e Seminários (como ouvinte)	5 h por evento	20h
Participação em Semana de IC, SEPEX (como ouvinte)	5 h por evento	20h
Sem. Acadêmica da Zootecnia: junção das palestras oferecidas a partir de 2019-2 (como ouvinte)	5h pelas palestras	20h
Palestras em Workshop, Oficinas, Rodadas técnicas (como ouvinte)	5h por evento	20h
Participação em eventos ou palestras avulsas (como ouvinte)	5 h por evento	20 h
Disciplinas isoladas UFSC ou outras IES ou disciplinas complementares além da carga do currículo mínimo.	5h por atividade	20 h
Curso de Língua estrangeira (inglês, francês, espanhol etc.)	5 h/semestre	15 h
Curso de manejo e ciência de animais de laboratório – CEUA (e cursos relacionados = aves, mamíferos, cefalópodes, peixes, anfíbios).	5h por atividade	15h
Assistir defesas de Trabalho de Conclusão de Curso – Zootecnia (exceto alunos matriculados na disciplina)	1h por Defesa	10h
Cursos específicos curta duração (Dentro de Congressos nacionais ou internacionais)	5h por evento	20h
Minicurso e oficinas de semanas acadêmicas, congressos e simpósios (como participante)	5 h por atividade	20 h

¹ Estas atividades podem ser em meio digital (online), desde que gerados certificados e que ocorra comprovação de data da atividade.

Categoria 2: Atividades de pesquisa = Mínimo 25h	Horas min/ atividade	Limite Max/ativ
Iniciação Científica ou IC voluntaria (com certificado gerado)	1 semestre = 7,5h	20h
Pôsteres ou vídeo em evento científico (ZOOTEC, SBZ, CONGRESSOS DIVERSOS, Semanas Acadêmicas)	5 h por evento	20h
Publicação em Revistas, eventos científicos ou equivalentes (autor ou coautor):		
a) Artigo em periódico científico	20 h por artigo	20h
b) Resumo expandido em Anais - Eventos Nacionais	10 h por resumo	20h
c) Resumo expandido em Anais – Eventos Internacionais	15 h por resumo	20h

d) Resumo simples em Anais eventos nacional/internacional, publicação de comunicados técnicos ou equivalentes	5 h por resumo	20h
Participação em equipe de projeto de pesquisa (com exceção de TCC do próprio autor; com declaração do professor, comprovando o número de horas) ²	10h por semestre	20h
Participação em coautoria em capítulos; livros publicados	5h por atividade	20h
Redação de Projeto de Pesquisa (com declaração do professor, menos PCC do próprio autor) ²	5h por projeto	20h

² O acadêmico que participar de projetos (pesquisa, extensão) deve estar registrado como parte da equipe no sistema SIGPEX do referido projeto.

Categoria 3: Atividades de extensão = Mínimo 25h	Horas min/ atividade	Limite Max/ativ
Bolsa permanência, bolsa de projetos de extensão	5 h por semestre	20 h
Ministrar Oficinas, minicursos na SEPEX ou similares	5h por evento	20h
Estágios não obrigatórios ou extra curriculares (mín. de 30 dias)	15h/estagio. Ou proporç.	20 h
Participação em equipe de projeto de extensão (com declaração do professor, comprovando o número de horas) ²	10h por semestre	20h
Participação Gestão diretório estudantil, Empresas júniores, Representação em Colegiados, Atléticas e Grupos de Estudos.	1 h /mês	
	10h/ano	20 h
Produção (autor ou coautor) de Artigos, Reportagens, Mat. Didático e de divulgação Comentários, em jornais, boletins	5 h por material divulgado	20 h
Organização de eventos, folders, Stands, minicurso, oficinas em eventos acadêmicos.	5 h por evento	10 h para cada atividade
Participação na Comissão Organizadora de Semana Acadêmica do Curso de Zootecnia ou Comissão Organizadora de Eventos promovidos dentro da instituição – CCA – UFSC	10 h por atividade	20 h
Visitas técnicas (que não fazem parte de disciplinas)	5 h por visita	15 h
Participação na coleta de dados de disciplinas com projetos registrados em pesquisa ou extensão – SIGPEX ²	2h por atividade	8 h
Participação painel de análise sensorial de carnes ou produtos	5h por painel	15h
Participação em Atividades esportivas (cursos, torneios campeonatos, representando a Instituição, o Estado, o País.)	5 h por evento, por semestre	20h
Voluntariado, Doação de sangue, plaqueta, medula, etc.,	1 h por atividade	Até 3 h
Mesários ou fiscais em bancas eleitorais	2h/evento eleitoral	Até 10 h
Redação de Projeto de Extensão (com declaração do professor) ²	5h por projeto	20h

² O acadêmico que participar de projetos (pesquisa, extensão) deve estar registrado como parte da equipe no sistema SIGPEX do referido projeto.